



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
 Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0268, TERÇA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2022 [PÁG. 1 / 4]

SUMÁRIO

DECRETO: Página.....1/1
 EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....1/4

DECRETO

DECRETO Nº. 02/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022. "Dispõe sobre a realização de Eventos e Festividades em atendimento as recomendações do Ministério Público do Estado do Maranhão, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pastos Bons e a Constituição Federal; CONSIDERANDO que é competência do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade; CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria do Estado do Maranhão, emita aos Prefeitos Municipais do Estado do Maranhão a adoção de todas as medidas sanitárias necessárias à contenção da expansão da contaminação pela Covid-19 e ao enfrentamento do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 37.360/2022; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 -Doença Infecciosa Viral).", cujo art. 3º assim prevê: "Todos os órgãos e entidades estaduais, no âmbito de suas respectivas competências, envidarão esforços para apoiar as ações de resposta ao estado de calamidade pública a que se refere este Decreto". CONSIDERANDO a premente necessidade de adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço exponencial da contaminação e a drástica elevação dos casos de internações e óbitos em decorrência da Covid-19 e suas variantes Delta e Ômicron; DECRETA: Art. 1º. Ficam suspensas a realização de festividades e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, tipo: serestas, tarde alegre, shows, baladas, músicas ao vivo, vaquejadas, festejos, comemorações pós campeonatos, festividades carnavalescas, prévia de carnaval, carnaval, lava pratos e similares, durante o período de 12 de janeiro até 06 de março/2022, ou enquanto perdurar a emergência sanitária decorrente da pandemia de Covid-19. Art. 2º Ficam igualmente proibida a realização desses eventos em bares, restaurantes e similares, ficando, todavia, autorizado o funcionamento das atividades cotidianas, desde que cumpridas as medidas de segurança e protocolos sanitários. Art. 3º. Ficam suspensas as emissões de licenças e autorizações para qualquer tipo de festividades possam ocasionar aglomeração. Art. 4º. A proibição contida neste decreto inclui, ainda, a realização de eventos que se utilizem exclusivamente de som mecânico, como paredões, sons automotivos e similares, além de blocos de rua animados por instrumentos de percussão ou não. Art. 5º. Havendo descumprimento deste

decreto, as autoridades competentes farão cessar imediatamente o evento, sem prejuízo da apuração do cometimento de crime por parte do infrator, especialmente o previsto no art. 268 do Código Penal. Art. 6º. Fica determinado o uso massivo de máscaras em todo o município para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus e suas variantes. Parágrafo único. Permanecerá obrigatório o uso de máscaras, de qualquer espécie, inclusive de pano (tecido), confeccionada manualmente, para a circulação e desempenho de atividade em ambientes públicos. Art. 7º. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial e álcool em gel, para entrada, permanência nas dependências dos quaisquer estabelecimentos e atividades comerciais. Art. 8º. Os líderes religiosos devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades no ambiente religioso de caráter coletivo, seja observado o nível de 50% (cinquenta por cento), da capacidade do templo ou congêneres, devendo o cumprimento de tais medidas ser de responsabilidade dos líderes religiosos. Art. 9º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto. Art. 10º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, revogando-o ou acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município. Art. 11º. O descumprimento das disposições contidas no presente decreto, sujeita o infrator pessoa física ou jurídica, as penalidades previstas nas legislações cabíveis. Art. 12º. A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, pela Polícia Militar e Civil do Município de Pastos Bons/MA. Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o dia 06 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de janeiro de 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e recarga de gás de cozinha GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01, Rua AVENIDA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
 CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES
 DA SILVA
 NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
 Dados: 2022.01.11 18:31:25 -03'00'



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0268, TERÇA - FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2022 [PÁG. 2 / 4]

DOMINGOS SERTÃO M2 2007, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: ISANA FARIAS DE NEGREIROS SILVA, portadora do CPF n.º 847.682.473-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: DOTAÇÃO:10.302.0091.2040.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS HOSPITALARES - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 03/01/2022 a 31/01/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004/2022. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha tipo glp 13 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01, Rua AVENIDA DOMINGOS SERTÃO M2 2007, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: ISANA FARIAS DE NEGREIROS SILVA, portadora do CPF n.º 847.682.473-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.697,60 (setenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: DOTAÇÃO12.361.0064.1064.1049 MANUT. EFUNC. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005/2021. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emilio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha tipo glp 13 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01, Rua AVENIDA DOMINGOS SERTÃO M2 2007, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: ISANA FARIAS DE NEGREIROS SILVA, portadora do CPF n.º 847.682.473-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.848,80 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 04.122.020.2009.0000 MANUT. DA SECRETARIA - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006/2021. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Macia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha tipo glp 13 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01, Rua AVENIDA DOMINGOS SERTÃO M2 2007, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: ISANA FARIAS DE NEGREIROS SILVA, portadora do CPF n.º 847.682.473-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.848,80 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 08 122 0050 2047 MANUT DO FMAS - 3.3.90.30 Material de Consumo - 08 244 0050 2060 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGDPPF - 3.3.90.30 Material de Consumo. VIGENCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Macia Barbalho Teixeira Rego. Secretário Municipal de Administração Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014/2021. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emilio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (OLEO DIESEL S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. CONTRATADO: POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01, Rua AVENIDA DOMINGOS SERTÃO M2 2007, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: ISANA FARIAS DE NEGREIROS SILVA, portadora do CPF n.º 847.682.473-15. VALOR DO CONTRATO: R\$ 538.920,00 (quinhentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 04.122.0020.2009.0000 MANUT DA SECRETARIA - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emilio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES
DA SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO:01194722369
Dados: 2022.01.11 18:31:39 -03'00'